A C Ó R D Ã O

TC-008156.989.26-1
(ref. TC-016703.989.22-8)

Recorrente: RC Nutry Alimentação Ltda.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Itapevi e RC Nutry Alimentação Ltda., objetivando a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar.
Responsáveis: Igor Soares Ebert (Prefeito) e Eliana Maria da Cruz Silva (Secretária Municipal).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 12/03/26, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.432), Bianca Diniz Porta (OAB/SP nº 411.127) e João Marcos Ferreira de Souza (OAB/SP nº 412.233).
Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: GDF-3.

RECURSO ORDINÁRIO. TERMO ADITIVO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. METODOLOGIA DE CÁLCULO INADEQUADA. UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES GERAIS COM SOBREPOSIÇÃO DE COMPONENTES. DISTORÇÃO DOS CUSTOS EFETIVOS. CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 3 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. decisão recorrida.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T5QN-HFID-6VZV-DAOC

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-T5QN-HFID-6VZV-DAOC